

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904817

Nota de Empenho: 2026NE001514 - 19/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Andrea Pereira Lacet de Lima

CPF: XXX.537.981-XX

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1548/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DO MATO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.125.532/0001-50, representado por **JÚLIA MANSUR COSTA**, inscrito no CPF nº ***.545.891-**.

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural **"CHÃO DE VEREDAS"** NUP nº. 85.000.446-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 259.810,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33904804, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000036, de 18/06/2026.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 31 de maio de 2027, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente: **Eduardo Mendes Pinto**, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente/Executor: **Júlia Mansur Costa**, inscrito no CPF nº ***.545.891-**.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA DECISÃO 001/2026 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Edital n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS. XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública. Impugnação. Manual do Candidato. Anexo II. Evidências técnicas anonimizadas. Acolhimento parcial.

1. A Comissão Organizadora do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, designada pela Portaria ESCOLAGOV n. 005/2026, torna pública a decisão proferida em resposta à impugnação apresentada em face do Edital n. 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS.
2. A decisão considerou prejudicado o pedido relativo à disponibilização do Manual do Candidato, diante da constatação de sua disponibilidade no endereço eletrônico indicado no Edital, esclarecendo que o referido manual possui natureza orientativa e não cria regras, critérios ou exigências autônomas não previstos no Edital e em seus anexos oficiais.
3. A impugnação foi acolhida parcialmente quanto às inconsistências formais apontada no Anexo II, determinando-se a conferência, correção e republicação do(s) documento(s) pertinentes, com indicação expressa da versão vigente a ser utilizada pelos candidatos.
4. Também foi esclarecido que é admitida a utilização de evidências técnicas anonimizadas nos relatos, tais como gráficos, fluxogramas, mapas de processos, indicadores, tabelas e demais recursos visuais, desde que não contenham elementos capazes de identificar, direta ou indiretamente, o autor ou os membros da equipe, quando tal identificação puder comprometer o sigilo da autoria.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2026.

SUZANA NEVES MOREIRA

Diretora da Comissão Organizadora

XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública

ESCOLAGOV/MS – LAB-GEIMS